



Estudo Técnico Preliminar SESAU/SEAB/AJU/AQUI N° 22/2025

Recife, 05 de dezembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Encaminha neste ato o presente Estudo Técnico Preliminar com fundamentação na Lei 14.133/21, no Decreto nº 37.323/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Recife, Além da instrução normativa nº 02 de 2023 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Número do processo SEI!: 33.059159/2025-10
- b) Ente/Órgão Demandante: SECRETARIA DE SAÚDE
- c) Categoria da Contratação: Material
- d) A necessidade é permanente ou prolongada: NÃO
- e) Há transição com um contrato anterior: NÃO
 - I. Informar número do contrato anterior: SEM NÚMERO
- f) Haverá parcelamento do objeto: SIM
- g) Haverá o agrupamento do objeto: NÃO
- h) As especificações técnicas são suficientes para se ter seleção baseada em valor ou percentual: SIM
- i) O objeto da contratação se enquadra como material ou serviço Comum
- j) O material a ser adquirido é classificado como bem Comum
- k) a contratação se dará por prazo certo
- l) O mercado é restrito (Regulado ou de grande barreira de entrada)? NÃO
- m) O mercado é heterogêneo: NÃO
- n) O mercado comporta a exigência de garantia de proposta: NÃO

2. NECESSIDADE

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1 A criação do Centro de Convivência Miró da Muribeca que fica localizado no DSIII, vinculado à Secretaria de Saúde e Atenção Básica da Prefeitura do Recife, configura-se como uma estratégia fundamental para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção da cidadania, especialmente junto a grupos em situação de vulnerabilidade.

Trata-se de um espaço multifuncional destinado à realização de atividades culturais, artísticas e esportivas, direcionadas a pessoas a partir de 18 anos, com atenção especial aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Recife. Seu objetivo central é oferecer um ambiente de acolhimento, integração e pertencimento, favorecendo o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades, o bem-estar e a inserção social.

Alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o Centro de Convivência constitui-se como um dispositivo estratégico de promoção da saúde mental, oferecendo suporte psicossocial e ações voltadas à reabilitação psicossocial e ao fortalecimento da autonomia dos usuários, em consonância com a Lei nº 10.216/2001, a Portaria nº 3.088/2011 e a Portaria nº 5.738/2024, que orientam a organização e a qualificação da atenção em saúde mental.

O Centro também se consolida como espaço de fortalecimento da identidade comunitária, estimulando o sentimento de pertencimento e a participação social. Por meio de vivências culturais, artísticas e corporais, promove a ampliação das possibilidades de expressão, convivência e cuidado.

Nesse contexto, a música destaca-se como uma importante ferramenta terapêutica. As oficinas musicais são desenvolvidas por um musicista em articulação com profissionais da saúde, como Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos e Profissionais de Educação Física, garantindo uma abordagem interdisciplinar e qualificada.

Essa integração possibilita que a prática musical ultrapasse o caráter recreativo, assumindo um papel fundamental no cuidado em saúde mental. A música contribui para a expressão de emoções, o fortalecimento da autoestima, a redução do estresse e da ansiedade, o estímulo às funções cognitivas, o desenvolvimento das habilidades sociais e o resgate da identidade e da história de vida dos participantes.

No âmbito do CECO Fátima Caio que fica no DSIV, as oficinas musicais demonstraram-se relevantes como dispositivos de cuidado, promoção da saúde e inclusão social, favorecendo o convívio, o fortalecimento de vínculos e a valorização das expressões individuais e coletivas, em consonância com práticas humanizadas, participativas e territorializadas.

Diante disso, torna-se imprescindível a disponibilização de instrumentos musicais adequados e em quantidade suficiente, por se tratarem de recursos essenciais para a efetivação das oficinas terapêuticas. A ausência desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades, limita a participação dos usuários e fragiliza os objetivos propostos. Assim, a aquisição de instrumentos musicais é fundamental para assegurar a qualidade, a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas no CECO, fortalecendo o cuidado integral e a promoção da saúde no território.

2.1.2 A criação do Centro de Convivência segue as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentada na Lei nº 8.080/1990, que garante a integralidade e a equidade na oferta de serviços de saúde. A Lei nº 10.216/2001 e a Portaria nº 3.088/2011 – que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – reconhecem esses centros como dispositivos essenciais para a promoção da saúde mental, a reabilitação psicossocial e o fortalecimento da cidadania.

Além disso, a Portaria nº 5.738/2024 estabelece diretrizes específicas para os Centros de Convivência na RAPS, definindo seus objetivos:

- I – Realizar reabilitação psicossocial e a promoção da saúde;
- II – Oferecer acolhimento integral e humanizado, em espaços favoráveis ao convívio humano;
- III – Desenvolver ações de incentivo à autonomia, ao protagonismo, à coletividade e à contratualidade entre usuários da RAPS e demais Redes de Atenção à Saúde;
- IV – Promover a confluência de projetos e programas intersetoriais de saúde, cultura, economia solidária, educação, desenvolvimento social, esporte, lazer, meio ambiente e direitos humanos;

V – Oferecer espaços e atividades pautados na diversidade humana, com o propósito de constituir ambientes plurais e heterogêneos; e

VI – Fomentar a cidadania por meio de políticas de proteção social e acesso a direitos, com base nos princípios do SUS e na dignidade humana.

Conforme o art. 115 da Portaria nº 5.738/2024, são previstas as seguintes atividades nos Centros de Convivência:

I – Acolhimento individual e em grupo;

II – Oficinas com diferentes linguagens artístico-culturais;

III – Práticas integrativas e complementares em saúde;

IV – Ações de educação em saúde;

V – Ações de geração de renda e economia solidária;

VI – Ações de arte e cultura;

VII – Ações de redução de riscos e danos;

VIII – Integração entre diferentes pontos de atenção em saúde;

IX – Integração com a comunidade do território;

X – Estímulo à autonomia e ao protagonismo das pessoas conviventes;

XI – Esporte e lazer;

XII – Atividades coletivas de integração com a cidade e o território; e

XIII – Atividades de educação e preservação ambiental e sustentabilidade.

Portanto, a oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (cap. II, seção II, Art.196/88): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Atualmente a Secretaria de saúde conta com um centro de convivência em funcionamento desde junho de 2024 e tem previsão de inauguração do seu segundo Centro de Convivência no segundo semestre de 2025, ampliando a atenção integral em saúde mental e fortalecendo a RAPS e o cuidado.

2.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 REQUISITOS DE GARANTIA

2.2.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

2.2.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos insumos que, porventura, foram entregues danificados e/ou não compatíveis com as especificações do Termo de

Referência.

2.2.1.3 Na substituição de materiais danificados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.2.1.4 Oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones.

2.2.2 REQUISITOS DE VALIDADE

2.2.2.1 O prazo de validade do(s) produto(s) na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

2.2.3 REQUISITOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

2.2.3.1 Não se faz necessário o envio de amostra, devendo apenas ser enviado folder/catálogo, visto que este é suficiente para avaliação do insumo.

2.2.4 REQUISITOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.2.4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

2.2.4.2 Os produtos serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida da Recuperação, no 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52.291-000, no horário das 07h30min às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira; ou às sexta-feira de 08h às 12h e 13h às 17h, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3442-7444.

2.2.4.3 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

2.2.4.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findado o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

2.2.4.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades da prefeitura.

2.2.4.6 Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento provisório dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

2.2.4.7 O recebimento provisório dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

2.2.4.8 Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta através do termo de recebimento definitivo.

2.2.4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.2.4.11 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2.4.12 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

2.2.5 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

2.2.5.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

2.2.5.2 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.2.5.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem

2.2.5.4 no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

2.2.5.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.2.5.6 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

2.2.5.7 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

3. SOLUÇÃO

3.1 CUSTOS E BENEFÍCIOS DA OPÇÃO POR COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS

3.1.1 A opção pela **compra dos instrumentos musicais** mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que tais bens serão utilizados de forma **contínua e permanente nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência**. Os instrumentos possuem vida útil prolongada, o que permite a diluição do custo ao longo do tempo e evita despesas recorrentes decorrentes de contratos de locação.

Além disso, a aquisição garante **disponibilidade imediata e permanente** dos instrumentos para as ações culturais, educativas e sociais do Centro de Convivência, assegurando maior autonomia administrativa e melhor planejamento das atividades. Dessa forma, à luz do princípio da economicidade, conclui-se que a compra atende de forma mais eficiente ao interesse público.

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
-----------------	------------------	---------------------

Atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão	Redução de custos com processo licitatório; Menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações- Art. 19.º 1º. É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria Executiva de Licitações, GGLIC .	Difícil aceitação pelo órgão detentor da ata por não dispor de quantitativo suficiente para adesões.
Licitação própria	A compra por menor preço devido ao volume de produto a ser adquirido. Ganho de eficiência na utilização dos recursos. Sustentabilidade social, econômica e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas.	Custo com o processo licitatório e número de setores envolvidos.

3.3 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1 Diante o exposto, e após a seguinte análise comparativa sobre os demais requisitos que indicam a solução escolhida acerca da questão da necessidade exposta no item 2.1, sendo a melhor hipótese a realização da licitação própria, referente também a atender as necessidades da Secretaria de saúde.

3.4 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE AQUISIÇÃO

3.4.1 Possibilidade 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

3.4.2 Possibilidade 2: Realizar licitação própria.

3.5 DA ANÁLISE DAS FORMAS DE AQUISIÇÃO

3.5.1 Possibilidade 1: Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

3.5.2 Possibilidade 2: É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria Executiva de Licitações, Gerência Geral de Licitações (GGLIC).

3.5.3 Possibilidade 3: Por se tratarem de itens de fornecimento contínuo, necessário para a continuidade de prestação do serviço, Esta modalidade requer a abertura de um novo processo de aquisição, a cada necessidade de reposição.

3.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.6.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3.6.2 Em vista disto, justifica-se o parcelamento da solução considerando a divisibilidade do objeto e o não prejuízo para o conjunto da solução, visando desta forma, a ampla participação de licitantes.

3.6.3 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para a administração.

3.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.7.1 A solução proposta para o Centro de Convivência DSIII consiste na criação de um espaço multifuncional, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinado a promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a oferta de atividades culturais, artísticas e sociais voltadas a pessoas a partir de 18 anos, com ênfase especial nos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O projeto, coordenado pela Secretaria de Saúde e Atenção Básica da Prefeitura do Recife, busca ampliar o acesso a ações de promoção da saúde, lazer e cidadania, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a integralidade, equidade e universalidade do cuidado.

A proposta está amparada no marco legal que fundamenta a política de saúde mental no Brasil:

- Lei nº 8.080/1990, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei nº 10.216/2001, que assegura às pessoas com transtornos mentais tratamento digno, respeito e atenção integral à saúde mental;
- Portaria nº 3.088/2011, que institui a RAPS e estabelece como objetivo o cuidado integral, comunitário e inclusivo em saúde mental;
- Portaria nº 5.738/2024, que dispõe especificamente sobre os Centros de Convivência na RAPS, definindo suas diretrizes, objetivos e atividades.

Nesse contexto, o Centro de Convivência DSIII configura-se como um dispositivo essencial para a reabilitação psicossocial e o fortalecimento da cidadania, por meio da realização de oficinas, atividades de convivência e iniciativas intersetoriais que valorizam a autonomia, o protagonismo e a inclusão social dos usuários.

Em síntese, a proposta integra os fundamentos legais e normativos com a prática da atenção básica em saúde mental, estruturando um espaço inovador que contribui para a promoção da saúde, o fortalecimento dos vínculos sociais e a valorização da cidadania.

Para tanto, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla, entre outros pontos, a realização de oficinas de artesanato, música, cerâmica, agricultura, teatro, dança, atividades corporais, bonecos, arte de rua, poesia entre outras a serem desenvolvidas no Centro de Convivência, como estratégia de estímulo à criatividade, à socialização e à geração de renda. Ressalta-se que, por envolver itens de natureza distinta, este ETP subsidiará a abertura de mais de um processo licitatório, conforme a especificidade das demandas apresentadas.

3.8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.8.1 Com base nos dados e indicadores trazidos no item 2.1, segue a necessidade anual para o município do Recife em 2025, no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.
1	1	PANDEIRO DE CHORO DE 10 POLEGADAS ESTILO LUTHIER, EM MADEIRA, COM PELE ANIMAL	49986	Unidade	3
2	1	PAR DE CONGAS 11 E 12 COM SUPORTE/ESTANTE. PRODUTOS DE REFERENCIA: PAR DE CONGA LP LPA647 DW ASPIRE 11/12 COM ESTANTE COD: 28576 ; PAR DE CONGAS 11 E 12 NATURAL COM SUPORTE CODIGO: VRLMUSIC52001 MARCA: NEW YORK	53232	Unidade	2
3	1	BONGO DE MODELO PROFISSIONAL, MEDIDAS 7 1/4" E 8 5/8", COM CASCO FEITO EM TRES CAMADAS DE MADEIRA NORTE AMERICANA ASH NAO PODENDO SER SIMILAR SEM PINTURA, COM PLACA DE SUPORTE DE ACO E FUNDOS DE ALUMINIO FUNDIDO CROMADO. O PAR DE BONGO DEVE SER ACOMPANHADO POR TRIPE DE SUSTENTACAO, DE BASE TRIPLA COM REFORCO DUPLO, EM METAL, COM SOBREAPOIO PARA CADA BONGO. O BONGO MONTADO NO TRIPE DEVE ALCANCAR UMA ALTURA MINIMA DE PELO MENOS 80 CM E MAXIMA DE PELO MENOS 120CM.	49980	Unidade	2
4	1	CANJON PARA PERCUSSAO EM MDF, COM APROXIMADAMENTE 43X29X33CM. PRODUTOS DE REFERENCIA: TWISTER CAJON INCLINADO ACUSTICO TWISTER COM ESTEIRA ; PERCUSSIONLINE CAJON FE CRUZ ACUSTICO.	50084	Unidade	3
5	1	TRIÂNGULO DE ALUMÍNIO DE 16 CM, COM BAQUETA. NÍVEL STANDARD.	43472	Unidade	3
6	1	VIOLÃO COM CORDAS EM NYLON TAMPO SPRUCE (ABETO) TIPO ELÉTRICO LATERAIS E FUNDO EM MOGNO BRAÇO (NECK) EM MOGNO ESCALA ROSEWOOD EM JACARANDÁ, TARRAXAS BLINDADAS COM BOTÕES PRETOS, 20 TRASTES EM ALPACA COM CAPTAÇÃO PIEZO (RASTILHO) COM CONTROLE DE VOLUME EQUALIZADOR COM 5 BANDAS GRAVE,MÉDIO, AGUDO, PRESENCE E BRILLIANCE, AFINADOR CROMÁTICO EMBUTIDO, SAÍDA P10.	43491	Unidade	3
7	1	TECLADO ARRANJADOR 76 TECLAS COM SENSIBILIDADE À INTENSIDADE DO TOQUE AJUSTES DE SENSIBILIDADE: ALTA, MÉDIA, BAIXA, FIXA, 128 VOZES (COMPATÍVEL COM GM2/GS/XGLITE), TIMBRES: 1.718 (INCLUINDO 22 DO TIPO SUPERNATURAL) + TIMBRE CRIADO PELO USUÁRIO, PERMITE CRIAR QUATRO LISTAS (UPPER1, UPPER2, LOWER, M. BASS) COM OS 10 TIMBRES MAIS USADOS PARA SELECIONÁ-LOS INSTANTANEAMENTE, TRANSPOSIÇÕES -6 A +5 SEMITONS (PARA RITMOS, SMF, MP3/WAVE), SESSÃO DE ÓRGÃOS: AJUSTES DE HARMÔNICOS: 16', 5-1/3', 8', 4', 2-2/3', 2', 1-3/5', 1-1/3', 1' + LEVEL VIBRATO/CHORUS: V-1/V-2/V-3/C-1/C-2/C-3 EFEITO PERCUSSIVO: 2º/3º, SUAVE, LENTO EFEITO DE FALANTE ROTATIVO: LENTO/RÁPIDO, PARADO, NÍVEL TIPO DE TONE WHEEL: 50/60/70 TIPO DE	43309	Unidade	3

		AMPLIFICADOR: TYPE 1/TYPE 2/TYPE 3/TYPE 4/ TYPE 5 PARTES EM TEMPO REAL (UPPER1, UPPER2, LOWER, M. BASS)REVERB E CHORUS: SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DOS EFEITOS DAS PARTES 2 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS COM 84 EFEITOS EDITÁVEIS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DOS EFEITOS DAS PARTES) SEÇÃO DE RITMOS / ARQUIVOS MIDIREVERB: 8 TIPOS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) CHORUS: 8 TIPOS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) 3 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS COM 84 EFEITOS EDITÁVEIS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) EQUALIZAÇÃO DA PARTE. NÍVEL PROFISSIONAL.			
--	--	---	--	--	--

Fonte: Coordenação da Política Municipal de saúde mental, álcool e outras drogas - SEAB/SESAU.

3.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 A estimativa de valor para a contratação, calculada em R\$ 26.606,99 (vinte seis mil, seiscentos e seis reais, noventa e nove centavos), foi fundamentada com base em análises técnicas e econômicas detalhadas, visando garantir que a aquisição dos insumos seja vantajosa tanto em termos de custo-benefício quanto de adequação às demandas da política de Municipal de saúde mental, álcool e outras drogas da Secretaria de Saúde e Atenção Básica da Prefeitura do Recife, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PANDEIRO DE CHORO DE 10 POLEGADAS ESTILO LUTHIER, EM MADEIRA, COM PELE ANIMAL	49986	Unidade	3	pandeiro	176,9	R\$ 530,70
1	PAR DE CONGAS 11 E 12 COM SUPORTE/ESTANTE. PRODUTOS DE REFERENCIA: PAR DE CONGA LP LPA647 DW ASPIRE 11/12 COM ESTANTE COD: 28576 ; PAR DE CONGAS 11 E 12 NATURAL COM SUPORTE CODIGO: VRLMUSIC52001 MARCA: NEW YORK	53232	Unidade	2	conga	6.313,74	R\$ 12.627,48
1	BONGO DE MODELO PROFISSIONAL, MEDIDAS 7 1/4" E 8 5/8", COM CASCO FEITO EM TRES CAMADAS DE MADEIRA NORTE AMERICANA ASH NAO PODENDO SER SIMILAR SEM PINTURA, COM PLACA DE SUPORTE DE ACO E FUNDOS DE ALUMINIO FUNDIDO CROMADO. O PAR DE BONGO DEVE SER ACOMPANHADO POR TRIPE DE SUSTENTACAO, DE BASE TRIPLA COM REFORCO DUPLO, EM METAL, COM SOBREAPOIO PARA CADA BONGO. O BONGO MONTADO NO TRIPE DEVE ALCANCAR UMA ALTURA MINIMA DE PELO MENOS 80 CM E MAXIMA DE PELO MENOS 120CM.	49980	Unidade	2	bongo	1.093,90	R\$ 2.187,80

1	CANJON PARA PERCUSSAO EM MDF, COM APROXIMADAMENTE 43X29X33CM. PRODUTOS DE REFERENCIA: TWISTER CAJON INCLINADO ACUSTICO TWISTER COM ESTEIRA ; PERCUSSIONLINE CAJON FE CRUZ ACUSTICO.	50084	Unidade	3	canjo	130	R\$ 390,00
1	TRIÂNGULO DE ALUMÍNIO DE 16 CM, COM BAQUETA. NÍVEL STANDARD.	43472	Unidade	3	triangulo	25,67	R\$ 77,01
1	VIOLÃO COM CORDAS EM NYLON TAMPO SPRUCE (ABETO) TIPO ELÉTRICO LATERAIS E FUNDO EM MOGNO BRAÇO (NECK) EM MOGNO ESCALA ROSEWOOD EM JACARANDÁ, TARRAXAS BLINDADAS COM BOTÕES PRETOS, 20 TRASTES EM ALPACA COM CAPTAÇÃO PIEZO (RASTILHO) COM CONTROLE DE VOLUME EQUALIZADOR COM 5 BANDAS GRAVE,MÉDIO, AGUDO, PRESENCE E BRILLIANCE, AFINADOR CROMÁTICO EMBUTIDO, SAÍDA P10.	43491	Unidade	3	violao	999	R\$ 2.997,00
1	TECLADO ARRANJADOR 76 TECLAS COM SENSIBILIDADE À INTENSIDADE DO TOQUE AJUSTES DE SENSIBILIDADE: ALTA, MÉDIA, BAIXA, FIXA, 128 VOZES (COMPATÍVEL COM GM2/GS/XGLITE), TIMBRES: 1.718 (INCLUINDO 22 DO TIPO SUPERNATURAL) + TIMBRE CRIADO PELO USUÁRIO, PERMITE CRIAR QUATRO LISTAS (UPPER1, UPPER2, LOWER, M. BASS) COM OS 10 TIMBRES MAIS USADOS PARA SELECIONÁ-LOS INSTANTANEAMENTE, TRANSPOSIÇÕES -6 A +5 SEMITONS (PARA RITMOS, SMF, MP3/WAVE), SESSÃO DE ÓRGÃOS: AJUSTES DE HARMÔNICOS: 16', 5-1/3', 8', 4', 2-2/3', 2', 1-3/5', 1-1/3', 1' + LEVEL VIBRATO/CHORUS: V-1/V-2/V-3/C-1/C-2/C-3 EFEITO PERCUSSIVO: 2º/3º, SUAVE, LENTO EFEITO DE FALANTE ROTATIVO: LENTO/RÁPIDO, PARADO, NÍVEL TIPO DE TONE WHEEL: 50/60/70 TIPO DE AMPLIFICADOR: TYPE 1/TYPER 2/TYPER 3/TYPER 4/TYPER 5 PARTES EM TEMPO REAL (UPPER1, UPPER2, LOWER, M. BASS)REVERB E CHORUS: SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DOS EFEITOS DAS PARTES 2 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS COM 84 EFEITOS EDITÁVEIS (SELECIONÁCEIS ATRAVÉS DOS EFEITOS DAS PARTES) SEÇÃO DE RITMOS / ARQUIVOS MIDIREVERB: 8 TIPOS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) CHORUS: 8 TIPOS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) 3 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS COM 84 EFEITOS EDITÁVEIS (SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DA FUNÇÃO MAKEUP TOOLS) EQUALIZAÇÃO DA PARTE. NÍVEL PROFISSIONAL.	43309	Unidade	3	teclado	2.599,00	R\$ 7.797,00
							R\$ 26.606,99

3.10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.10.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

4. PLANEJAMENTO

4.1 ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.1 A demonstração do alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão se dá quando haja vista que se encontra identificado na previsão da contratação no Plano Anual de Compras através do DFD – Documento de Formalização da Demanda: 1801.0193/2026, com cópia em anexo. Some-se ao processo a autorização da autoridade competente em Autorização anexada ao processo SEI.

5. VIABILIDADE

5.1 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

5.1.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos, conforme o Art. 4º, da IN nº 02/2023-SEPLAGTD, que rege o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

5.1.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas 02/2023-SEPLAGTD, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

6. RESPONSÁVEL

Alyne Viera Lima

Coordenação da Política Municipal de saúde mental, álcool e outras drogas - SEAB/SESAU.



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE VIEIRA LIMA, Agente Público**, em 06/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7184491** e o código CRC **BA6758BB**.

33.059159/2025-10

6721222v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

